

parahantes;

i) - transmitir às crianças, princípios e hábitos sádios e sociais;

j) - providenciar a inscrição das crianças, em fichas próprias;

l) - observar o comportamento das crianças para preenchimento da parte psicológica da ficha;

m) - tratar as crianças e as pessoas que se apresentam no "Recreio", com urbanidade e paciência;

n) - anotar o nome da criança que desobedecer o regulamento interno do "Recreio" por várias vezes, a fim de ser cancelada a sua inscrição.

Artigo 9º - Este decreto de regulamentação entrará em vigor na data da sua publicação, perogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Janeiro de 1961.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Janeiro de 1961.

Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário.

Decreto nº 1.035

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto-lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

nomeia:

a partir desta data, a se-
nhorita Maria Cecília Marini, para reger em
caráter interino, a 9ª Escola Primária (mista Rural,
localizada no Bairro Fazenda Triunfo, neste Muni-
cipio.

Prefeitura Municipal, de Pompéia, em 16 de Fevereiro de 1961.

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro de 1961.

a) Augusto Costa

Secretario

Decreto nº 1.036

O Prefeito Municipal de Pompéia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do
Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de
1942,

nomeia:

a partir desta data,
a senhorita Dalva Pereira Pinto
para reger em caráter interino, a 2ª Escola
Primária (masculina Rural, localizada no Bairro -
Guanabara, neste Município.

Prefeitura Municipal, de Pompéia, em 16 de Fevereiro de 1961.

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal